



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2150

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito

Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Oscar José Paulino de Souza

Presidente

Maria Dyana Silva de Lira

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Givagno Patrese da S. Bezerra

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
(interino)

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

**Juíza de Direito Titular do juizado
Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública e Diretora do
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

**Juíza de Direito Titular da
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade

**Juíza de Direito Substituta da
2ª Vara da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

**1ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

**2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

LES

LEI ORDINÁRIA Nº 1380/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Institui o auxílio-alimentação aos servidores ativos ocupantes de cargos efetivo, comissionado e aos Vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Macau, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação para os servidores ocupantes de cargo efetivo e comissionado do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Macau/RN, bem como para Vereadores, a ser pago em pecúnia, sendo no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os ocupantes de cargo efetivo e comissionado, enquanto a quantia de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para os ocupantes de cargo de Vereador, em quaisquer das hipóteses, desde que estejam no efetivo exercício das atividades do cargo ou mandato.

§1º O auxílio-alimentação tem caráter indenizatório e se destina a subsidiar as despesas com refeição do servidor ativo, mediante pagamento mensal, em pecúnia, junto aos vencimentos do cargo que ocupa.

§2º O dia de falta do servidor não justificada deverá ser proporcionalmente descontado.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2150

§3º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, a proporcionalidade de 30 (trinta) dias para os ocupantes de cargo efetivo ou comissionado, enquanto para vereador a proporcionalidade de ausência das sessões no mês.

§4º O valor do auxílio-alimentação poderá ser reajustado a critério da Mesa Diretora, na forma de Lei devidamente aprovada pelo Plenário, sempre que for identificado a defasagem do benefício, observados os indicadores econômicos oficiais e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. Em obediência à Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de se prevenir riscos e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas, o auxílio-alimentação poderá, a qualquer tempo, ser revisto e cancelado pelo Legislativo Municipal, mediante Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º O auxílio-alimentação de que trata esta Lei possui natureza indenizatória, e, portanto, não será:

- I - Incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;
- II - configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária;
- III - caracterizado como salário utilidade ou prestação salarial in natura;
- IV - acumulável com outros de espécie semelhante.

Art. 3º Em virtude da sua natureza indenizatória, o auxílio-alimentação não será concedido ao servidor inativo, nem ao servidor ativo ou comissionado nas seguintes licenças e afastamentos:

- I - licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
- II - licença para tratar de interesses particulares;
- III - licença para prestar serviço militar;
- IV - por estar à disposição de outro órgão ou entidade integrante da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, bem como em organismo internacional do qual o Brasil participe ou com o qual coopere.

Art. 4º Em virtude da sua natureza indenizatória, o auxílio-alimentação não será concedido ao vereador nas seguintes licenças e afastamentos:

- I - licença para tratar de interesses particulares;
- II - licença para prestar serviço militar;

Art. 5º O servidor beneficiário perderá o direito à percepção do auxílio- alimentação, nos seguintes casos:

- I - exoneração, vacância do cargo, aposentadoria ou cessão a outro órgão ou entidades elencadas no inciso IV do Art.3º desta Lei;
- II - afastamentos e licenças previstas nos Incisos I, II e III do Art. 3º desta Lei;
- III - decisão judicial;
- IV - outras situações previstas em Lei.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2150

Art. 6º O vereador beneficiário perderá o direito à percepção do auxílio- alimentação, nos seguintes casos:

I - término do mandato;

II - afastamentos e licenças previstas nos Incisos I e II do Art. 3º desta Lei;

III - decisão judicial;

IV - outras situações previstas em Lei.

Art. 7º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas ao Poder Legislativo Municipal, cujas adaptações Orçamentárias necessárias ocorrerão de acordo com a legislação específica concernente à matéria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2022.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.188/2017, de 22 de Junho de 2017, que “instituiu o auxílio alimentação aos servidores no âmbito da Câmara Municipal de Macau e dá outras providências”.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2722/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), para os fins que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipal nº 1.339/2021 de 30/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil Reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2150

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
03.001	10.301.0020.2032 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos e Vantagens Fixas	1	1600	3.1.90.11	194.000,00
03.001	10.301.0020.2033 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos e Vantagens Fixas	1	1600	3.1.90.11	95.000,00
03.001	10.301.0020.2037 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos e Vantagens Fixas	1	1600	3.1.90.11	4.000,00
03.001	10.302.0021.2047 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos e Vantagens Fixas	1	1600	3.1.90.11	15.000,00
03.001	10.305.0023.2066 Fundo Municipal de Saúde	Vencimentos e Vantagens Fixas	1	1600	3.1.90.11	57.000,00
TOTAL						365.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 2723/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00
(Dois Milhões e Cem Mil Reais), para os fins que especifica
e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nas Leis Municipal nº 1.339/2021 de 30/12/2021.

DECRETA:



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2150

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item I - Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
05.001	09.272.0028.2087	Aposentadoria	1	18001111	3.1.90.001	2.100.000,00
TOTAL						2.100.000,00

DECRETO MUNICIPAL Nº 2724/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 08 de dezembro do corrente ano (Quinta Feira), consagrado às comemorações de Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2150

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo**, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia **09 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**.

Art. 2º - O disposto no *caput* do art. 1º deste Decreto não se aplica aos setores da administração municipal que, por sua natureza, sejam essenciais e/ou exijam plantão permanente como:

I - A Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);

II - A Guarda Municipal;

III - A Limpeza Pública;

IV - DMUT.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIAS

Portaria nº 1160/2022, de 29 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Manoel Elias do Nascimento, Efetivo na função de Vigia - matrícula nº 008001-1, com admissão em 02/08/2001, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2022, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1161/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos

inerentes desta administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Francisco Hairton Nunes dos Santos, CPF: 229.671.764-00, ocupante do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Manutenção de máquinas e veículos - CC-3, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 115,00 (cento e quinze reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Assú/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade de conduzir o automóvel tipo ônibus para revisão de placa QGT5H19, para o setor de



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2150

registro de veículos (DETRAN), no dia 29 de novembro de 2022.

Local de destino: Assú/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1162/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Antônio Marcos dos Santos Silva, CPF: 971.226.294-49 - matrícula nº 004480-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem

reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade a participação da 3ª Consulta Pública do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS-RN) com a Polícia Rodoviária Federal e o Conselho Estadual de Trânsito, no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, na Av. Rio Branco SN - Centro, Mossoró CEP.: 59600-145, das 08 hs às 15 hs, no dia 30 de novembro de 2022.

Local de destino: Mossoró/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1163/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei nº 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto nº 2559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos

inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) servidor(a) Jose Anderson Bezerra de Oliveira, CPF: 054.742.774-31 - matrícula nº 012572-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Mobilidade Urbana, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Governo e Turismo, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 100,00 (cem reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade a participação da 3ª Consulta Pública do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS-RN) com a Polícia Rodoviária Federal e o Conselho Estadual de Trânsito, no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, na Av. Rio Branco SN - Centro, Mossoró CEP.: 59600-145, das 08 hs às 15 hs, no dia 30 de novembro de 2022.

Local de destino: Mossoró/RN.

Art. 2º- AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento da ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1164/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2150

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em pleno atendimento ao disposto nos artigos n.º 51, inciso II e 57 a 61, da Lei n.º 700, de 12 de abril de 1994, e no Decreto n.º 2.559/2022, de 10 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento de Servidores Municipais desta Municipalidade, com objetivo de tratar de assuntos inerentes desta administração Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor Rodrigo Matheus Lopes Menezes Sousa, CPF: 031.132.574-25, ocupante do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo e Turismo - CC-1, desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Governo de Turismo, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto/Justificativa: Justificamos que o propósito da ½ (meia) diária tem como finalidade a participação da 3ª Consulta Pública do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS-RN) com a Polícia Rodoviária Federal e o Conselho Estadual de Trânsito, no Teatro Municipal Dix-Huit Rosado, na Av. Rio Branco SN - Centro, Mossoró CEP.: 59600-145, das 08 hs às 15 hs, no dia 30 de novembro de 2022.

Local de destino: Mossoró/RN.

Art. 2º - AUTORIZAR, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças a efetuar o pagamento das ½ (meia) diária de que trata o Art. 1º da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Portaria n.º 1165/2022, de 29 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora a Sra. Helia Maria Gomes do Nascimento, Efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula n.º 011339-1, com admissão em 05/02/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal n.º 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2022, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO ADJUNTO DE
ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

SETOR DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º. 041/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 041/2022 que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A UNIFORMIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, E ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, onde foram declaradas vencedoras as seguintes licitantes:

1. Fornecedor: o 29.844.257/0001-01 JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME, saiu vencedor no LOTE: 001.

Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

João Luiz Da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º. 041/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A UNIFORMIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, E ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ATO DE ADJUDICAÇÃO



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | TERÇA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2150

De acordo com os atos da comissão de Licitação e o que fundamenta a Lei nº. 8.666/93 - 10.520/02 e legislação complementar e ainda de conformidade com o resultado do presente certame ADJUDICO, o presente evento que teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A UNIFORMIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, E ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, que consagrou vencedora a empresa:

1. Fornecedor: o 29.844.257/0001-01 JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME, saiu vencedor no LOTE: 001.

Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

João Luiz Da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

LICITAÇÃO Nº. 041/2022 -
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
128/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A UNIFORMIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, E ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do

presente certame, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, COM A FINALIDADE DE GARANTIR A UNIFORMIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN, E ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos o ditame inerente à interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado HOMOLOGA o presente evento que teve como vencedora a licitante:

1. Fornecedor: o 29.844.257/0001-01 JOÃO MARTINHO DA SILVA - ME, saiu vencedor no LOTE: 001.

Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DA
LICITAÇÃO Nº 044/2022 -
MODALIDADE CONCORRÊNCIA DO
TIPO TÉCNICA E PREÇO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Macau torna público aos interessados a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 044/2022 que tem por objeto a contratação de 01 (uma) agência de publicidade, especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de atos, programas, obras, serviços eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo, ou de orientação social da Prefeitura Municipal de Macau, campanhas de órgão e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder

Executivo Municipal, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, pesquisa, produção, execução, distribuição, e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas), nos veículos de divulgação, tais como, jornal impresso, sites e blogs, TV, rádio, mídia digital, dentre outros, conforme Edital. Motiva-se a REVOGAÇÃO para adequações no processo.

Macau/RN, 29 de novembro de 2022.

JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
PRESIDENTE DA CPL - PMM/RN

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO